

Faculdade de Direito da Universidade NOVA de Lisboa
NOVA School of Law

EXAME

DIREITO CONSTITUCIONAL PORTUGUÊS

1.º ano – 2.º Semestre – 2019-2020

Prof. Doutor Jorge Bacelar Gouveia (coordenador e regente)

Profª Doutora Ana Rita Gil (regente)

9.6.2020 – 3 horas

I

Desenvolva um, e apenas um, dos temas abaixo referidos **(7 val.)**:

1. Sistema de “Checks and Balances” no sistema norte-americano;
2. O (não) constitucionalismo socialista;
3. Princípio da Unidade do Estado e as Regiões Autónomas.

II

Através de uma Lei da Assembleia da República, foram criados benefícios fiscais visando incentivar investimentos em áreas agrícolas prioritárias durante 10 anos. **A.** candidatou-se ao programa, com um projeto destinado ao cultivo de vinhas, tendo o seu projeto obtido a qualidade de “área agrícola prioritária”. Assim, em 2011, procedeu ao investimento de 250 mil euros para o desenvolvimento da atividade visada.

Em 2012, devido à crise económica que o país atravessava, um Decreto do Governo procedeu a um corte nos benefícios fiscais em projetos de desenvolvimento de determinadas áreas agrícolas.

O benefício de **A.** foi um daqueles que foi afetado. **A.** decidiu, assim, recorrer aos tribunais administrativos, invocando ter feito investimentos avultados, e pedindo a continuação do gozo do referido benefício. Os tribunais indeferiram a sua pretensão.

A. decidiu, então, recorrer para o Tribunal Constitucional, suscitando a inconstitucionalidade do Decreto do Governo que havia procedido ao corte dos benefícios fiscais. Sustenta a inconstitucionalidade em vários argumentos.

Responda aos mesmos, de forma fundamentada:

1 - Invoca que apenas investiu os 250 mil euros no negócio das vinhas por contar com a manutenção desse referido benefício durante os dez anos inicialmente referidos: ***terá razão?*** (4 val.)

2 - Invoca ainda ter sido discriminado, já que outros benefícios não foram afetados, como os referentes à produção de oliveiras, não resultando claro o critério que elegeu algumas áreas em detrimento de outras: ***terá razão? Qual o tipo de inconstitucionalidade suscitado?*** (4 val.)

3 – Refere que o Governo não poderia ter legislado na matéria: ***terá razão? Qual o tipo de inconstitucionalidade suscitado?*** (5 val.)

Nota: O exame é com consulta de quaisquer elementos legislativos, doutrinários e jurisprudenciais